

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 127 de 06 de março de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.100.000,00 (dezesesseis milhões e cem mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, § 1º, da Lei nº 104 de 17 de dezembro de 1990 e com o art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.100.000,00 (dezesesseis milhões e cem mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar, correrão à conta de anulação de igual valor nas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de março de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 127 de 06 de março de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 16 / 3 / 1991 no 37



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 127 DE 06 DE MARÇO DE 1991.

PROGRAMA DE TRABALHO	RÚBRICA	VALORES Cr\$	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
2001.03070202.003	3132.00	600.000,00	
2001.03070202.003	3131.00		600.000,00
<u>SEC. ADMINISTRAÇÃO</u>			
2002.03070212.005	3111.00	1.900.000,00	
2002.03070212.005	4120.00	2.000.000,00	
2002.03070212.005	3131.00		600.000,00
2002.15824922.007	3113.00		300.000,00
2002.15844922.007	3280.00		3.000.000,00
<u>SEC. DE FAZENDA</u>			
2003.03080322.008	3120.00	200.000,00	
2003.03080322.008	3131.00		200.000,00
<u>SEC. DE SAÚDE</u>			
2006.13754282.017	3111.00	1.500.000,00	
2006.13754282.017	3214.00	7.000.000,00	
2006.15824922.007	3113.00	700.000,00	
2006.13754282.017	3131.00		2.000.000,00
2006.13754282.017	3132.00		200.000,00
2006.13754282.017	3231.00		7.000.000,00
<u>SEC. DE OBRAS PÚBLICAS</u>			
<u>URB. TRANSPORTE</u>			
2007.16070212.019	3120.00	1.200.000,00	
2007.16070212.019	3132.00	1.000.000,00	
2007.16070212.019	3131.00		2.000.000,00
2007.10603272.018	3132.00		200.000,00
TOTAL		16.100.000,00	16.100.000,00